



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/12/2019, Edição nº 5165, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.384/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.179,76 (Dezoito mil, cento e setenta e nove reais, setenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$	18.128,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0003 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00507 - OUTROS ROYALTIES /COMP. FIN./PATR.N.PREV	R\$	51,76
TOTAL	R\$	18.179,76

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
4241810911600000	00800	CONVENIO ITAIPU	R\$	18.128,00
4171802210000000	00504	OUTROS ROYALTIES /COMP. FIN./PATR.N.PREV	R\$	51,76
TOTAL			R\$	18.179,76



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de dezembro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito